

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 211/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **652388**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social**. Aos 08 dias de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 17 de janeiro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de janeiro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 04 – MARA TEREZINHA MOREIRA ME**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao lote, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **PROTEVILLE EQUIPAMENTOS LTDA ME** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 06 – FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** – A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, o edital prevê no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de Santa Catarina, com data de emissão de 09 de novembro de 2016, fora do prazo estabelecido pelo subitem 9.2.1 (fl. 386). Deste modo, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 31 de janeiro de 2017, solicitando manifestação quanto à permanência da sua condição de Empresa de Pequeno Porte (fl. 414). Em resposta, no dia 1º de fevereiro de 2017, o arrematante confirma a condição de Empresa de Pequeno Porte (fls. 415/417). Deste modo, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 40.800,00, e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada e declarada vencedora**. **LOTE 09 – MARA TEREZINHA MOREIRA ME**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao lote, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 12 – RAJU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 7.698,90, e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida

com a sede diversa do proponente, com o CNPJ: 81.771.784/0001-53, da Comarca de São José do Cedro (fl. 397), pois em consulta ao Contrato Social verificou-se que a matriz da empresa inscrita nesse CNPJ possui sua sede na cidade de Chapecó (fl. 409). Sendo assim a empresa foi **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 13 – FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 13.998,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 04, 06, 09 e 12 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa